

DECRETOS

DECRETO Nº 26.663, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no exercício da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI, IX e XII da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e em cumprimento às determinações legais contidas no artigo 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.198-8/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN deverão realizar o recadastramento obrigatório e de comprovação de vida previsto neste Decreto.

Art. 2º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida será feito anualmente, no mês de aniversário do segurado, de forma presencial, no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Parágrafo único - O horário de atendimento aos segurados será das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida será efetuado mediante preenchimento de formulário próprio, sem emendas ou rasuras e acompanhado dos seguintes documentos:

I - servidores aposentados: formulário devidamente preenchido e acompanhado, se for o caso, de cópia reprográfica dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro;

II - pensionistas: formulário devidamente preenchido e acompanhado, se for o caso, de cópia reprográfica dos documentos que comprovem a alteração das informações constantes de seu cadastro.

Art. 4º - O formulário para recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas será obtido da seguinte forma:

I - **acessando o endereço eletrônico:**
<http://iprejun.sp.gov.br>;

II - comparecendo pessoalmente no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Parágrafo único - A entrega do formulário deverá ser feita pessoalmente pelo segurado aposentado ou pensionista junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN até o último dia útil do mês do aniversário, munido de documento oficial de identificação com foto que possibilite o reconhecimento do beneficiário.

Art. 5º - Nos casos em que os segurados residam fora do Município, ou que estejam em viagem, estes poderão assinar o formulário de recadastramento e reconhecer firma da assinatura por autenticidade em cartório, ou realizar prova de vida para fins previdenciários e posteriormente realizar o seu envio através dos correios ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Art. 6º - Os aposentados e pensionistas que residem no exterior deverão realizar o recadastramento mediante o encaminhamento ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN de prova de vida emitida pela Embaixada ou Consulado do Brasil.

Art. 7º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de se locomoverem por motivo de doença deverão, através de representante devidamente habilitado, apresentar relatório médico, expedido no mês de aniversário, do qual deverá constar o Código Internacional de Doenças - CID, juntamente com o formulário de recadastramento devidamente preenchido e assinado pelo segurado, o qual, posteriormente será validado por servidor do IPREJUN, garantido o devido sigilo previsto para os documentos médicos.

Art. 8º - No ato do recadastramento, os tutores, curadores e guardiões dos inativos e pensionistas deverão apresentar cópia do termo de tutela, curatela ou de guarda, expedido pelo Juízo

que a deferiu, acompanhada de certidão de objeto e pé atualizada no mês de aniversário do segurado e de documento de identificação do representante legal e do segurado.

Art. 9º - O recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida não poderá ser realizado mediante procuração outorgada pelo aposentado ou pensionista.

Art. 10 - A não efetivação do recadastramento periódico obrigatório e de comprovação de vida dentro do prazo estipulado e com a observância das normas estabelecidas neste Decreto implicará na suspensão imediata dos pagamentos dos benefícios de aposentadoria ou pensão, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 11 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Formulário de Recadastramento

Matrícula	Nome: Nome atualmente cadastrado				
NNNNNNNN	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
Nascimento: dd/mm/aaaa	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
CPF: nnn.nnn.nnn-nn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
Estado Civil: estado civil atual	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
RG: nn.nnn.nnn-n SSP-SP	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				UF e Órgão Expedidor:
CPF: nnn.nnn.nnn-nn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
Endereço: Rua xxxxxxxx, nnn - apto xx	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
Bairro: bairro	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
CEP: nn.nnnn-nnn	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar:				
Município: nnnnnnnnnn-NN	caso o município esteja errado, atualize o CEP acima.				
e-mail: nnnnnn@nnn.com	<input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:				
Telefones:	(res/cel/com)				
(11) nnnn-nnnn res	<input type="checkbox"/> correto	<input type="checkbox"/> alterar:	()	-	tipo: obs:
(11) nnnn-nnnn cel	<input type="checkbox"/> correto	<input type="checkbox"/> alterar:	()	-	tipo: obs:
	<input type="checkbox"/> incluir:	()	-	tipo:	obs:
Dependentes (apenas para aposentados)					
Nome	Parentesco	Sexo	Nascimento	CPF	Inválido?
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
Nnnnnnnnnnn <input type="checkbox"/> correto <input type="checkbox"/> alterar para:	Nnnnnnnn	Mas	dd/mm/aaaa	nnn.nnn.nnn-nn	Não
<input type="checkbox"/> incluir:					

Obs: Mesmo que todos os dados estejam corretos, é OBRIGATÓRIA a entrega do formulário na sede do instituto até o último dia útil do mês de aniversário.

Declaro para todos os efeitos legais a veracidade das informações aqui prestadas, assumindo qualquer responsabilidade civil e criminal delas decorrentes.

Assinatura

Data